



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017-2020

DECRETO Nº 082/2020 – GAB. PREF.

**ANTECIPA A FEIRA LIVRE
PARA SEXTA-FEIRA, DIA
13/11/2020, EM VIRTUDE DAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, XX, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a realização das eleições municipais de 2020, conforme estabelecido pela legislação eleitoral vigente;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público da 68ª Zona Eleitoral de Padre Marcos – PI, expedida por meio do ofício PJEPM nº 006/2020, de 11 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANTECIPADA** para **sexta-feira, dia 13/11/2020, a feira livre** deste município de Marcolândia, Estado do Piauí, em virtude da realização das eleições municipais de 2020, que ocorrerá no domingo, 15/11/2020, conforme estabelecido pela legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte. (11/11/2020).

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL